



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.890/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir vagas dentro do quadro de servidores do Município.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 025/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CARGO	PROVIMENTO DO CARGO	NUMERO VAGAS		
		Existentes	Novas	TOTAL
1 Coletor de Lixo	Efetivo	06	02	08

Paragrafo Único. *As vagas que estão sendo abertas farão parte do quadro de cargos salários dos Servidores do Município.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 Março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/21-06-2023/>

DATA: 21/06/2023 PÁGINA: B3 EDIÇÃO: 12.758